



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIR A TUBULAÇÃO E COMPONENTES DE RECALQUE DO CASTELO D'ÁGUA DA CEASA/ES.

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa prestadora de serviço especializada em engenharia hidráulica para a substituição das tubulações de recalque e conexões hidráulicas do castelo d'água da CEASA/ES, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e testes de estanqueidade após a instalação.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

As atuais tubulações de recalque do castelo d'água encontram-se em avançado estado de corrosão, apresentando diversas seções com vazamentos recorrentes. Esta situação compromete a integridade estrutural do sistema, gera desperdício de água potável e representa um risco iminente de colapso para toda a rede hidráulica por ela abastecida, sendo necessária a substituição imediata para garantir a continuidade e segurança do abastecimento.

3 - DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS:

O presente termo de referência tem amparo nos seguintes dispositivos legais e demais normas pertinentes:

- Lei Federal nº 13.303/2016 - Lei das Estatais.
- Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES.
- Lei Nº 14.133/2021, de forma subsidiária.
- Normas Técnicas Brasileiras (NBRs) pertinentes para instalações prediais de água fria e combate a incêndio (ABNT).
- E demais legislações pertinentes.

4 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Execução do Escopo

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
4.1.1.1	N/A	MERCADO LOCAL	Mobilização e desmobilização de serviço de intervenção, ferramentas e equipamentos e máquinas	vb	01
4.1.1.2	N/A	MERCADO LOCAL	Execução de serviço de fornecimento e instalação de olhal metálico para ancoragem de andaime vertical em fachada. (Garantindo segurança e estabilidade durante a realização de trabalhos em altura)	vb	01
4.1.1.3	N/A	MERCADO LOCAL	Montagem e desmontagem com Locação de andaime modular fachadeiro.	vb	01
4.1.1.4	N/A	MERCADO LOCAL	Desmontagem de Tubulação de Aço-carbono e abraçadeira de fixação deterioradas no castelo d'água.	vb	01
4.1.1.5	N/A	MERCADO LOCAL	Escavação rasa e reaterro para passagem de tubulação. (Trajeto até a cisterna aterrada)	vb	01
4.1.1.6	N/A	MERCADO LOCAL	Instalação dos novos componentes no castelo d'água conforme escopo determinado pelo CONTRATANTE. (Tubulação, Joelhos, Luvas, Registros, Adaptadores e demais componentes)	vb	01
4.1.1.7	N/A	MERCADO LOCAL	Mobilização e desmobilização de serviço de intervenção, ferramentas e equipamentos e máquinas	vb	01

4.2. Materiais

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
4.2.1.1	N/A	MERCADO LOCAL	Tubulação 110mm - PPR ou CPVC industrial (Linha reforçada – PN ≥ 20)	und	08
4.2.1.2	N/A	MERCADO LOCAL	Joelho 110mm - PPR ou CPVC industrial (Linha reforçada – PN ≥ 20)	und	10
4.2.1.3	N/A	MERCADO LOCAL	Luva 110mm - PPR ou CPVC industrial (Linha reforçada – PN ≥ 20)	und	04
4.2.1.4	N/A	MERCADO LOCAL	Registro Esfera 110mm - PPR ou CPVC industrial (Adequado para os componentes especificados - Linha reforçada)	und	03
4.2.1.5	N/A	MERCADO LOCAL	Adaptadores para conexões (Adequado para os componentes especificados - Linha reforçada)	und	06
4.2.1.6	N/A	MERCADO LOCAL	Componentes de fixação (Adequado para os materiais especificados - Linha reforçada)	und	06

OBSERVAÇÕES:

- As escavações para substituição das tubulações e recomposições das áreas escavadas ficarão sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- Montagem e desmontagem de andaimes devem seguir os padrões normativos de segurança e trabalho em altura.
- Horário para a execução das frentes de serviços para substituição dos elementos das tubulações e conexões sem que haja comprometimento da rotina de funcionamento do CEASA-ES, devem ocorrer após 12:00h aos sábados e encerrando às 12:00 de domingo.

d) Os serviços de mobilização e preparação de materiais podem ocorrer em horário livre.

4.3. Teste de Pressão, Verificação de Estanqueidade e Relatório de Conclusão:

a) Após a conclusão da instalação, a CONTRATADA deverá realizar o teste de estanqueidade em todo o sistema instalado, submetendo a rede à análise de pressão conforme parâmetros de operação.

b) O teste deverá ser acompanhado pela fiscalização da CEASA/ES, devendo a CONTRATADA notificar formalmente a data e horário da realização do procedimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

c) Após a aprovação do teste, a CONTRATADA deverá emitir e entregar à fiscalização o Relatório Técnico de Execução, devidamente assinado por Responsável Técnico habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

d) O referido documento deverá atestar formalmente que a instalação foi executada conforme as normas técnicas vigentes e que o sistema suporta, de forma segura e estanque, a pressão operacional de trabalho, sendo esta uma condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto.

4.3.1. Todas as instalações devem atender as exigências Normativas ABNT NBR 17240 e NT 17 do CBMES e Legislações Vigentes.

5 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS:

5.1. Mobilização consiste em preparação da equipe, estruturação do canteiro de obra, sinalizações, ferramentais/equipamentos, insumos totais de fornecimento e máquinas inclusive locação de andaimes para a execução do objeto deste Termo de Referência.

5.2. A desmobilização consistirá na desmontagem e retirada do canteiro de obras, de todas as máquinas, equipamentos e instalações construídas e utilizadas pela CONTRATADA, incluindo as operações de limpeza geral e recuperação de todas as áreas utilizadas.

5.2.1. O prazo para mobilização será de até 10 (dez) dias corridos, a serem contados a partir da data de assinatura do Contrato.

6 - DA APRESENTAÇÃO PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá ser apresentada com a quantidade e qualidade requerida neste termo de referência, com preço unitário e total, além dos tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais, contendo, ainda:



6.1.1. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

6.1.2. Na proposta deverão ser apresentados os dados da conta bancária contendo nº da conta, agência e nome do banco.

6.1.3. Dados do Representante legal: nome, carteira de identidade, acompanhado de instrumento de procuração, se for o caso.

7 - DO PRAZO:

O serviço solicitado deverá ser realizado em, no máximo, 30 (trinta) dias após assinatura do contrato e publicação do extrato, o qual poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

8 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1. O serviço deverá ser executado na unidade da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S/A - CEASA/ES, localizada na Avenida Mario Gurgel, 5468, Vila Capixaba, Cariacica/ES.

8.2. É facultado à CEASA/ES rejeitar os serviços objeto desse Termo de Referência, em sua totalidade ou parte dele, caso estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Realizar os serviços que trata este Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, observando sempre os critérios dos serviços a serem prestados.

9.2. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços contratados.

9.3. Executar integralmente o objeto licitado, sendo vedada sua transferência a terceiros sem prévia concordância da CEASA-ES.

9.4. Toda execução deverá ser conciliada com o órgão fiscalizador da CEASA/ES e seus dirigentes, de forma a evitar maiores transtornos ao funcionamento da CEASA/ES.



10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- b) Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvida e orientá-la em todos os casos omissos porventura existentes;
- c) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11 - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato objeto deste Termo de Referência caberá ao responsável pela Gerência de Manutenção e Obras da CEASA/ES.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e com a Lei 13.303/2016 ou com as demais normas aplicáveis, no âmbito dos processos licitatórios e/ou contratos da CEASA/ES, sujeitar-se-á às sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- III - multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajuste não executado pelo particular;
- IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.3. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com inciso II, não impedindo a resolução do contrato pela CONTRATANTE; conforme previsão no Parágrafo único do Art. 88 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

12.4. Fica suspensa, temporariamente, de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento



convocatório e no contrato, bem como das cominações legais, o licitante ou CONTRATADO que:

- I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- II - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- III - Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- IV - Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- VI - Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

12.5. Deve ser garantido o contraditório e a ampla defesa na aplicação das sanções administrativas, mediante abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa;

12.6. As sanções previstas no art. 88 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, podem também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
- III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/ES, em virtude de atos ilícitos praticados.

13 - DA VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS:

13.1. É facultada a visita técnica nos locais onde serão executados os serviços, para se inteirar de todos os aspectos referentes à sua execução.

13.2. Para a visita técnica, o proponente, ou seu representante, deverá estar devidamente identificado.

13.3. Caso não seja realizada a visita técnica, a Empresa deverá então somente apresentar declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços.

13.4. Tendo em vista a faculdade da realização da visita técnica, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.



14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto entregue, vedada a antecipação, em até 10 (dez) dias após a apresentação, da Nota Fiscal/Fatura com o devido aceite do objeto pelo setor requisitante.

14.2. Em caso de incorreção na Nota Fiscal/Fatura, será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para o seu pagamento será contado a partir da data da sua REAPRESENTAÇÃO, sem qualquer ônus financeiro para a contratante.

14.3. A liquidação das despesas ocorrerá de acordo com o estabelecido na Lei Federal Nº 4.320/64.

15 - FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. A CONTRATADA será selecionada com fundamento da Lei Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES.

15.2. Menor preço global.

16 - DA HABILITAÇÃO:

16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) A inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, deverá ser acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

16.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da CONTRATADA.

- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

16.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação através de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da CONTRATADA, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em no mínimo 50% (cinquenta por cento) em características e quantidades com o objeto desta contratação;
- b) Registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região da sede da empresa;
- c) Registro ou inscrição do licitante junto ao Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Espírito Santo;

16.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

17 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

O preço proposto será fixo e irrevogável, na forma da lei nº 13.303/2016.

18 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

18.1. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste Termo de Referência, as partes observarão o regime legal concernente à proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venham a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do objeto deste Termo de Referência no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Lei Nº 13.709/2018.

18.2. As partes obrigam-se:

- a) Tratar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial coletando, armazenando, registrando, utilizando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco e prévio ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para as quais tenham sido coletados;
- c) Conservar os dados pessoais apenas durante o período necessário à

prossecução das finalidades previstas, guardada a conformidade aos períodos mínimos de retenção previstos em lei;

d) Implementar as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;

e) Informar imediatamente à outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, qualquer ocorrência ou suspeita de quebra de segurança de dados pessoais compartilhados;

f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;

g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou prestadores de serviços que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto deste Termo de Referência cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais;

h) As Partes indicarão seus respectivos responsáveis pela proteção de dados pessoais

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CEASA/ES.

- Programa de Trabalho: 10.31.203.20.605. 0038. 2236 - Apoio à Estrutura de Abastecimento;
- Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados;
- Natureza: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- Subitem: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóvel.

20 - DO FORO:

Fica eleito o foro de Cariacica-ES para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriunda do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

Cariacica-ES, 28 de maio de 2026.

Elaboração:

Élder Antônio Schunk
Gerente de Manutenção de Obras



Aprovação:

Antonio Carlos Cesquim Diniz
Diretor Presidente

Eduardo Armando Altoé
Diretor Administrativo e Financeiro

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ

DIRETOR PRESIDENTE
01011200001 - CEASA - GOVES
assinado em 28/05/2026 11:12:49 -03:00

EDUARDO ARMANDO ALTOE

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIAFI - CEASA - GOVES
assinado em 28/05/2026 10:59:25 -03:00

ELDER ANTONIO SCHUNK

GERENTE DE MANUTENÇÃO E OBRAS
DITEO - CEASA - GOVES
assinado em 28/05/2026 10:58:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/05/2026 11:12:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA (ASSESSOR DE CONTRATOS E LICITAÇÃO - GECOL - CEASA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V0SCLB>